

## IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 0005/2024

Trata-se de impugnação formalizada pela empresa **BELA VISTA TÊXTIL**, em relação ao Pregão Eletrônico n.º 0005/2024, cujo objeto é aquisição de material personalizado em geral (brindes).

A impugnação ao edital contemplou a indicação do número do Pregão Eletrônico, com exposição de fatos/fundamentos e respectivos pedidos, sendo apresentada por meio do seu representante legal, através do Portal de Compras Eletrônicas do Bannisul.

O art. 87 da Lei Federal 13.303/2016, que regulamenta o prazo de impugnação, dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, também o item 14.1 do edital corrobora do mesmo entendimento:

*14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **5 (cinco) dias úteis** antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo sistema eletrônico deste Pregão, na página deste certame, através do Portal de Compras do Bannisul.*

Dessa forma, dado que a impugnação foi apresentada no dia 22/04/2024, sendo que a abertura da licitação está prevista para o dia 26/04/24, conclui-se que a **impugnação é intempestiva**.

#### Detalhes: Impugnação

Edital: 0005/2024  
Processo: 23/9301-0003480-7

#### Pedido

Situação: Pendente  
Protocolo: 17879  
Data: 22/04/2024 15:46  
Solicitante: WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS/97980188691  
E-mail: documentos@belavistatextil.com.br  
Documento anexo: IMPUGNAÇÃO EM ANEXO

Porém, visando resguardar o interesse público, o pedido de impugnação será analisado a seguir.

A impugnante cita no seu pedido, violação de competitividade ao se estabelecer o agrupamento de itens no lote 06, que não guardam similaridade. Ainda, afirma que existe grande dificuldade em fornecimento de objetos tão distintos pela mesma licitante.

Declara que se os itens que compõem o lote 06 forem desmembrados, bolsa térmica e bolinha anti-estresse, será ampliada a competição com possível grande economia à Administração.

Por fim, requer suspensão da licitação com republicação do Edital na forma da legislação vigente.

Diante dos fundamentos da impugnante, seguem algumas considerações importantes sobre a divisão do Lote 06:

- 1) Considerando que o pregão eletrônico nº 0005/2024 visa aquisição de brindes personalizados, ou seja, itens com elementos da identidade da Portos;
- 2) Considerando que os itens do lote 06 (bolsa térmica e bolinha anti-estresse), não se tratam de natureza distinta, e sim de material personalizado com a finalidade de promover à Portos em eventos do ramo portuário;
- 3) Considerando que os itens do lote 06 foram lançados / cadastrados através do Portal de Compras Eletrônicas do Bannisul, na família **CELIC:0215(SERVICOS:INSIGNIAS/BRASOES/ESCUDOS/MEDALHAS/TROFEUS/BRINDES)**;

Informações do item do lote	
Família:	MATERIAIS GRÁFICOS / SIMILARES (0045) SERVICOS: INSIGNIAS/BRASOES/ESCUDOS/MEDALHAS/TROFEUS/BRINDES (0215)
Item:	1
Código:	1778387
Nome:	BOLSA TÉRMICA
Descrição:	BOLSA TÉRMICA 16L. COR: A DEFINIR; FECHAMENTO: ZIPER; MEDIDAS: 31 X 31 X 18 CM; COMPARTIMENTOS: 1 PRINCIPAL, 1 BOLSO, 1 BOLSO FRONTAL; CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM: NYLON 600 PLASTIFICADO; ESTRUTURADA EM: VIVO COLORIDO; CONFECCIONADA INTERNAMENTE EM: ESPUMA PACK 40MM - PVC LEITOSO 0,20 - CORES - TELA VOILER - CORES; ACABAMENTOS EM: BORNEON 2,5 - CORES; AVIAMENTOS EM: ALÇA CA 4,0 - CORES - ZIPER POLIESTER COMUM N.5 - CORES - ELASTOS COMUM N.5 PARA ZIPER POLIESTER - NIQUEL - LÍMIA - POLIAMIDA; PERSONALIZADA INTERNAMENTE: NÃO; PERSONALIZADA EXTERNAMENTE: SILKSCREEN 2 CORES (LOGO 20X20 CM); ARTE À DISPOSIÇÃO NO ÓRGÃO REQUISITANTE (GCOM); COR DA BOLSA: AZUL MARINHO (AZUL PADRÃO DA LOGO DA PORTOS RS).
Quantidade:	200 UNIDADE (un)
Embalagem:	não informado

Informações do item do lote	
Família:	MATERIAIS GRÁFICOS / SIMILARES (0045) SERVICOS: INSIGNIAS/BRASOES/ESCUDOS/MEDALHAS/TROFEUS/BRINDES (0215)
Item:	2
Código:	1778389
Nome:	BOLINHA ANTI-ESTRESSE
Descrição:	BOLINHA ANTI-ESTRESSE - MATERIAL ESPUMA PU. MEDIDAS 50MM X 50MM. UV (25 X 20MM). COR: AZUL. ARTE GRÁFICA: À DISPOSIÇÃO NO ÓRGÃO REQUISITANTE (GCOM).
Quantidade:	550 UNIDADE (un)
Embalagem:	não informado

- 4) Considerando possível fracasso ou mesmo inexistência de propostas em lote com único item (bolinha de estresse), devido ao baixo valor de referência;
- 5) Considerando a redução de custos de gestão de mais um contrato;
- 6) Considerando as inúmeras empresas atuantes no ramo de brindes corporativos;
- 7) Considerando que só na família 0215 da CELIC (BRINDES) possui **814 empresas cadastradas**.



Diante do exposto, conclui-se que a solução adotada pela Portos não restringe a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem brindes, objeto da licitação.

Visando corroborar o entendimento pela manutenção do lote 06, foi realizada consulta jurídica, que opinou da seguinte forma:



Senhora Pregoeira,

Em atenção ao despacho retro para reanálise da impugnação, diante das considerações feitas por Vossa Senhoria no evento 87; esta AJ consigna o seguinte entendimento:

Tendo-se verificado que a divisão dos itens e a manutenção da divisão originalmente realizada, especialmente com relação à conservação do lote 6, não evidenciam uma violação à competitividade, como apontado pelo impugnante; visto que há uma gama de interessados cadastrados para o fornecimento do objeto e mesmo que há propostas já cadastradas no sistema para esse provisionamento;

Retificado que, de fato, não ocorreu uma classificação errônea dos itens no agrupamento por “família” no lançamento do Pregão na plataforma;

Havendo entendimento da Administração sobre o seguimento do procedimento, posto que os custos para refazimento do feito, que não se encontra irregular; ou desmembramento de apenas um único lote; são superiores à manutenção do certame;

Sob o ponto de vista jurídico-legal, não há óbice quanto ao prosseguimento do feito, que mantendo seus termos, não se torna passível de retificação, tampouco afeta as propostas já apresentadas.

À consideração.

Em 25.04.2024

Portanto, na condição de pregoeira, OPINO pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação, tendo em vista a sua **intempestividade**, para, no mérito, OPINAR POR NEGAR PROVIMENTO, SUGERINDO a manutenção do lote 06, com os dois itens de brindes unificados.

Em cumprimento ao item 8.10 do Manual de Aquisições e Contratos da Portos, segue manifestação da pregoeira, juntamente com parecer jurídico, para **decisão** da autoridade signatária do Instrumento Convocatório.

Rio Grande, 25 de abril de 2024.

Erica Milena Pokorski de Andrade  
Pregoeira



**Processo nº 23/9301-0003480-7**

Após reanálise do pedido de impugnação ao Edital de Licitação, ratifico, integralmente, a decisão da Sra. Pregoeira (fls. 690-694), por seus próprios fundamentos, os quais, juntamente com as razões expostas no parecer jurídico (fls. 688-689), adoto como justificativas da presente decisão.

Destarte, não conheço a impugnação interposta pela empresa BELA VISTA TEXTIL LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 0005/2024, cujo objeto compreende a aquisição de brindes, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital; em face do edital publicado, tendo em vista sua intempestividade, à qual, no mérito, nego provimento; mantendo o lote 06 com os dois itens de brindes unificados.

Determino seja dado o prosseguimento ao certame, encaminhem-se os autos, à Coordenadoria de Licitações, para comunicar a presente decisão à impugnante e demais procedimentos cabíveis.

Presidência, em 25 de abril de 2024.

**Cristiano Pinto Klinger**  
Presidente da Portos RS

[portosrs.com.br](http://portosrs.com.br)  
[protocoloportosrs@portosrs.com.br](mailto:protocoloportosrs@portosrs.com.br)

**Matriz - Rio Grande** (Correspondências)  
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade - Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro  
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade - Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico  
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9200





**Nome do documento:** Informacao - PROA 23-9301-0003480-7 Decisao Reanalise Impugnacao.docx

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Cristiano Pinto Klinger	PORTOSRS / PRESIDENTE / 4551699	25/04/2024 17:35:40

